

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2022

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Wanderley José Federighi**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "dirigir a distribuição dos feitos", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO o período de afastamento do Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Afonso Celso da Silva, a partir de 1º de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. Francisco Carlos Inouye Shintate, para responder pelas urgências e prevenções do Dr. Afonso Celso da Silva, na 17ª Câmara de Direito Público, durante o período de seu afastamento, a partir de 1º de junho de 2022, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Ordem de Serviço nº 28/2022